



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

**AUTOR:** CARLOS ANTONIO DE LIMA (*Carlinho Tchaia*)

**EMENTA:** Solicito ao Poder Executivo e a Secretaria responsável que as empresas que possuam contratos ativos relativos à prestação de serviços ao Poder Executivo do Município de Porto Real/ RJ, possam destinar 3% (três por cento) das vagas de trabalho aos munícipes que realizam tratamento de dependência química.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia a Secretaria competente que as empresas que possuam contratos ativos relativos a prestação de serviços ao Poder Executivo do Município de Porto Real/ RJ, possam destinar 3% (três por cento) das vagas de trabalho aos munícipes que realizam tratamento de dependência química.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de extrema importância inclusiva e tem como principal finalidade proporcionar emprego às pessoas que realizam tratamentos de dependência química, que muitas das vezes não estão sendo contempladas com oportunidades, resultando da não possibilidade de reingresso ao mercado de trabalho.

Por conta disto, solicito que as empresas ativas na prestação de serviços ao Poder Executivo fiquem obrigadas a destinar 3% (três por cento) das vagas aos munícipes que realizem tratamentos contra a dependência química.

Sendo assim, conto com a aprovação dos nobres pares desta casa Legislativa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.

Porto Real/RJ, 28 de janeiro de 2022.

**Carlos Antonio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

